

Atribuição de Bolsa de Investigação

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do projecto PTDC/NANMAT/32558/2017- “CHHC - Chiral inorganic and hybrid cellulose inspired nanostructures for electronics and Photonics”, para desenvolvimento de atividades de I&D a realizar por estudantes de doutoramento ou por licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nas seguintes condições:

Área Científica: Nanocompósitos de celulose e dispositivos

Requisitos de admissão/Perfil dos destinatários:

- a) estar inscrito num doutoramento ou ser licenciado e mestre inscrito em curso não conferente de grau académico;
- b) não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de 4 (quatro) anos, se estiver inscrito em doutoramento e de 1 (um) ano se for mestre inscrito em curso não conferente de grau académico, para esta tipologia de bolsa;
- c) Ter formação nas áreas de Eng. de Materiais, Eng. de Micro e Nanotecnologias, Eng. Física, ou outras áreas afins que tenham conferido ao candidato experiência na deposição de Filmes Finos e em Tecnologias de Deposição por Plasma.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto.

Plano de trabalhos: O candidato irá desenvolver trabalho de investigação realizando as seguintes tarefas com os seguintes objetivos:

- Modificação química de derivados, fibras e nanocristais de celulose;
- Funcionalização de fibras de celulose com nanopartículas inorgânicas;
- Preparação de misturas de derivados de celulose com nanopartículas inorgânicas;
- Aplicação dos nanocompósitos à base de celulose em sensores e transístores.
- Caracterização dos dispositivos obtidas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de Agosto e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP - 2019, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido nas instalações do UNINOVA, noutras instalações situadas no Campus da FCT/NOVA e/ou noutras instalações eventualmente necessárias para a sua execução, sob a orientação científica do Doutor Luís Pereira. O UNINOVA será a entidade contratante.

Duração da bolsa: A bolsa terá duração mínima prevista de 7 meses, eventualmente renovável dentro do período de vigência do projecto, desde que não ultrapasse o período mencionado na alínea b) dos requisitos de admissão e tem início previsto para fevereiro de 2022.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 1 104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>).

O(A) bolseiro(a) beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa e poderá ser reembolsado do Seguro Social Voluntário equivalente ao 1º escalão.

A bolsa será paga mensalmente no último dia útil de cada mês por transferência bancária.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 17 a 28 de janeiro de 2022.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio da seguinte documentação:

- ... Carta de candidatura;
- ... Curriculum Vitae;
- ... Carta de Motivação;
- ... Certificado de Habilitações ou declaração de compromisso de honra sobre a titularidade do respectivo grau académico de acordo com minuta disponibilizada no site do UNINOVA (www.uninova.pt), no separador Job Opportunities.
Em sede de contratualização deverá ser entregue o Certificado de Habilitações;
- ... Declaração de consentimento informado devidamente datada e assinada, de acordo com minuta disponibilizada no site do UNINOVA (www.uninova.pt), no separador Job Opportunities;
- ... Cópia de documento de identificação;
- ... Outros documentos que atestem o relatado no CV.

Em sede de contratualização, o candidato selecionado deverá entregar o Comprovativo de inscrição num doutoramento ou num curso não conferente de grau académico.

As candidaturas deverão ser entregues no UNINOVA ou submetidas por email para cenimat.secretariado@fct.unl.pt, e para gestprojuni@uninova.pt com o assunto *BI-Mestre-CHHC-04/2022*.

Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- Curriculum Vitae [50%];
- Nível de conhecimentos na área da deposição de películas finas, com ênfase na área do plano de trabalhos [50%].
- Se o júri entender ser necessário, terá lugar uma entrevista apenas com os candidatos selecionados, passando cada um dos itens anteriores a valer [40%] e a entrevista [20%]

Composição do Júri de Seleção:

1. Doutor Luis Pereira, Prof. Associado convidado. Universidade Nova de Lisboa, Portugal
2. Doutora Elvira Fortunato, Prof. Catedrática, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
3. Doutor Rodrigo Martins, Prof. Catedrático, Universidade Nova de Lisboa, Portugal

Forma de publicitação/notificação dos resultados: A lista com o(a) candidato(a) admitido(a) e com os candidatos excluídos com a classificação final será publicitada no sítio na internet do UNINOVA (<https://www.uninova.pt/>) e todos os candidatos serão notificados por e-mail.

Audiência Preliminar e Prazo Final de Decisão: Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

Modelos de contrato de bolsa, de relatório final do bolseiro e de relatório final do orientador: Estas minutas encontram-se disponibilizadas no site do UNINOVA (www.uninova.pt), no separador Job Opportunities.